



LEI MUNICIPAL Nº 1527, de 13 DE AGOSTO DE 2026.

Inclui Programas no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

NILTON ALVES VERLINDO, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programas no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria Municipal de Saúde

Projeto: 1224 – Repasse FNS custeio através de Emenda Parlamentar de comissão 50410002.

Dotação: 0802 10 301 0047 1224 31901100000000 1600 O 35796.0
VENCIM.VANTAGEM R\$ 100.000,00

Projeto: 1225 – Repasse FNS equipamentos através de Emenda Parlamentar individual 39840004.

Dotação: 0802 10 301 0047 1225 44905200000000 1601 O 35872.0
EQUIPAMENTOS R\$ 231.477,00

Complemento de Recurso Vinculado 3110.

Projeto: 1226 – Repasse FNS equipamentos através de Emenda Parlamentar de comissão 50410004.

Dotação: 0802 10 301 0047 1226 44905200000000 1601 O 35964.5
EQUIPAMENTOS R\$ 97.516,00

Art. 2º Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse Fundo a Fundo do Fundo Nacional da Saúde, conforme a ação de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária, através da emenda parlamentar de comissão 50410002, no valor de R\$ 100.000,00, ação de estruturação da rede de serviços de atenção primária, através da emenda parlamentar individual 39840004, no valor de R\$ 231.477,00 e ação de estruturação da rede de serviços de



atenção primária, através da emenda parlamentar de comissão 50410004 no valor de R\$ 97.516,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 13 de agosto de 2026.

NILTON ALVES VERLINDO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração